



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 132, DE 25/06/1 969

Autoriza Abertura de Crédito Especial para Cobertura de Despesa Realizada e Contém Outras Disposições.

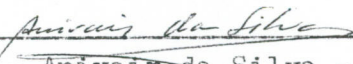
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$-5.852,13 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e treze centavos), para cobertura de despesa realizada pela Prefeitura Municipal com indenização, 13º salário, diferença salarial e de abono familiar e férias, paga aos operários Nivair Queiroz de Carvalho, Otávio Gonçalves Pereira, Paulo Ferreira de Souza e Pedro Gonçalves dos Santos.

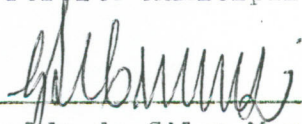
Art. 2º - Para ocorrer às despesas mencionadas no artigo 1º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular dotações do orçamento vigente, parcial ou totalmente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 25 DE JUNHO DE 1 969.-


- Anivair da Silva -

Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Moraes -
Secretário-Contador